

2ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE  
Processo NPU: 0012285-88.2020.8.17.2810

## **Relatório Mensal de Atividades**

Mês de referência:  
**Julho de 2022**

Empresa em Recuperação Judicial:  
**C&C SERVIÇOS DE PINTURA LTDA-ME.**

Relatório elaborado por:  
Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

*A Vivante Gestão e Administração Judicial é uma pessoa jurídica, integrada por profissionais capacitados, criada com o objetivo de exercer, com competência, responsabilidade e expertise, as atividades atribuídas pela Lei 11.101/2005 ao administrador judicial, nos processos de recuperação de empresas e de falência.*



**Julho de 2022**

### **I – ESCLARECIMENTO:**

Este relatório mensal de atividade da **C&C SERVIÇOS DE PINTURA LTDA-ME**, visa expor os principais acontecimentos, situação trabalhista, balanço patrimonial, indicadores gerenciais e a demonstração de resultado da empresa a fim de auxiliar este MM. juízo, em conformidade com a Lei 11.101/05, além de oferecer aos *stakeholders* uma leitura prática e direta da situação da empresa.

Vale salientar que o presente documento foi elaborado com base nas atividades e documentação apresentada pela Recuperanda. As informações e documentos apresentados não foram auditados.

### **II – RELATÓRIO BASE:**

<b>Resumo Andamento Processual</b>	<b>Visita (art. 22 da Lei 11.101/2005)</b>
Breve Resumo do Andamento Processual	Realizada via Internet

### **III – DÚVIDAS E SUGESTÕES:**

A Vivante em cumprimento ao art. 22 da Lei 11.101/2005, que prevê “fornecer, com presteza, todas as informações solicitadas pelos credores e interessados”, vem informar e disponibilizar para dúvidas, questionamentos ou sugestões, nossos canais de comunicação:



E-mail: [contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

Telefone: (81) 3231-7665

Site: [www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

**Julho de 2022****SUMÁRIO**

1. Eventos Relevantes.....	3
2. Informações Financeiras / Operacionais.....	5
3. Análise da Demonstração de Resultados.....	7
4. Análise do Fluxo de Caixa e Projeções.....	7
5. Situação Fiscal.....	8
6. Acompanhamento do PRJ.....	10
7. Informações Complementares.....	11
8. Conclusão e Requerimentos.....	12

**1. Eventos Relevantes****1.1 Andamento Processual**

ANDAMENTO	PRAZO	REALIZADO	CHECK
Distribuição do Pedido de Recuperação Judicial	-	30/04/2020	✓
Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	-	10/07/2020	✓
Publicação da decisão que deferiu o processamento da RJ	-	10/07/2020	✓
Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	10/09/2020	19/10/2020	✓
Stay Period	08/01/2021	08/01/2021	✓
Prorrogação Stay Period 180 dias	-	-	
Publicação 1º Edital	27/08/2020	27/08/2020	✓
Prazo Apresentação de Divergências	11/09/2020	11/09/2020	✓
Apresentação 2º Edital	28/10/2020	29/10/2020	✓
Publicação 2º Edital	-	-	
Prazo Apresentação de Impugnação	-	-	
Publicação Comunicando Apresentação PRJ	12/10/2020	-	
Prazo Objeção ao Plano de Recuperação Judicial	-	-	
Homologação Plano de Recuperação Judicial	-	-	
Início Pagamento Classe I	30/10/2020	-	
Início Pagamento Classe II	30/10/2020	-	
Início Pagamento Classe III	30/10/2020	-	
Início Pagamento Classe IV	30/10/2020	-	

Ressalta-se que os prazos apresentados são meramente informativos. A contagem de prazo oficial é de responsabilidade da parte, de acordo com as publicações.



## Julho de 2022

### 1.2 Reunião

Cumprindo o disposto no artigo 22 da Lei 11.101/2005, a Vivante realizou reunião virtual com a Recuperanda.

Estavam presentes os advogados Dr. Pedro Morato e Dr. João Inocêncio, acompanhados do contador da Recuperanda, o Dr. Paulo Roberto Silva.

Destaca-se o que segue:

Quanto ao faturamento, o Dr. Paulo relatou a quantia de R\$ 107.175,04 (cento e sete mil, cento e setenta e cinco reais e quatro centavos), referente ao mês de julho do ano de 2022.

A respeito do quadro de funcionários, foi relatado que o mês de julho possuiu atividade incomum por parte da Recuperanda, pois esta realizou o contrato temporário de 15 funcionários por um espaço de duas a três semanas para a conclusão de uma obra, retornando ao tamanho tradicional do seu quadro funcional ao final do período.

Mais uma vez, a documentação pendente para o processo (como especificado na seção 8) fora solicitada, porém a Recuperanda ainda não realizou o envio de tais registros, mas comprometeram-se a encaminhar os arquivos requisitados antes da realização do próximo Relatório Mensal.

Quanto aos novos negócios, destacaram que continuam em andamento, porém, até o presente momento, nenhum contrato foi firmado. Atualmente, possuem apenas um contrato ativo.

Sobre o questionamento quanto aos pagamentos da classe I (trabalhista), bem como aditivo referente ao pagamento da Classe III (quiografária), que teve o prazo encerrado no dia 06 de junho de 2022, a Recuperanda afirmou que ainda não iniciou os pagamentos, reiterando como razão principal a falta de recebimentos de serviços, principalmente devido ao clima chuvoso recente, que acabou causando grande atraso nas obras. Também foi afirmado que algumas ações trabalhistas, estas fora do Plano de Recuperação, foram pagas e que os comprovantes dos pagamentos serão passados para a Vivante.



**Julho de 2022**

## 2. Informações Financeiras / Operacionais

A Recuperanda não enviou novas documentações para análise desta Administradora Judicial. A seguir, informações já destacadas em relatório anterior, pendentes de resposta.

### 2.1 Entradas

A Recuperanda não realizou o envio das informações necessárias para a realização deste tópico.

### 2.2 Saídas

A Recuperanda não realizou o envio de novas informações necessárias para a realização deste tópico.



Como mencionado anteriormente, destaca-se um aumento no custo dos serviços nos meses de agosto e setembro de 2021 e uma diminuição acentuada no mês de dezembro/21. A Administradora questionou a Recuperanda, ainda aguardando o retorno.



Também com relação às saídas, reitera-se um aumento acentuado na conta "Outras despesas com pessoal" nos meses de dezembro/21 e fevereiro/22. A Administradora questionou a Recuperanda anteriormente e, até a data do presente relatório, ainda não obteve resposta.



## Julho de 2022

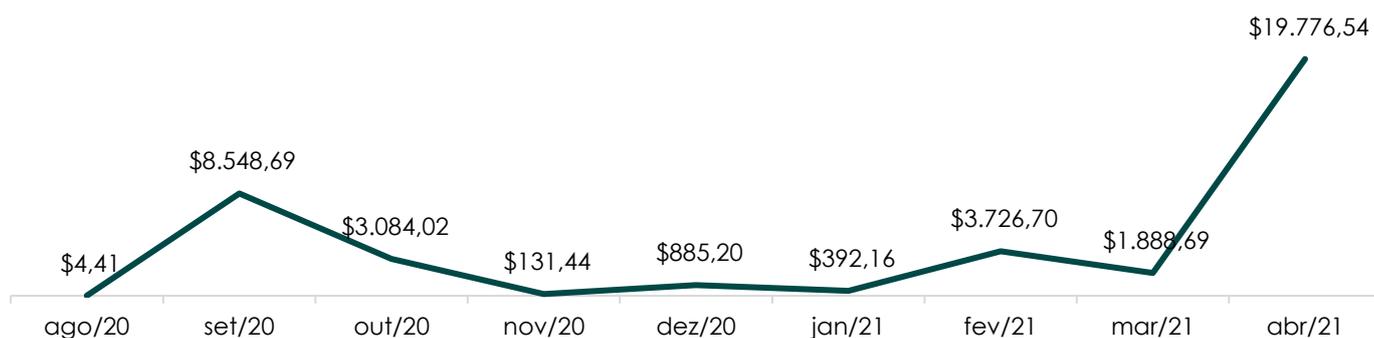
### 2.3 Saldo de Bancos

Salienta-se que, em relatório anterior, consta o saldo total da conta Bancos, informado pela Recuperanda através do balancete financeiro e cujo valor é formado pelos bancos Itaú e Bradesco. Contudo, para efeito de documentação comprobatória, a Recuperanda efetuou o envio apenas dos extratos bancários referentes ao banco Itaú.

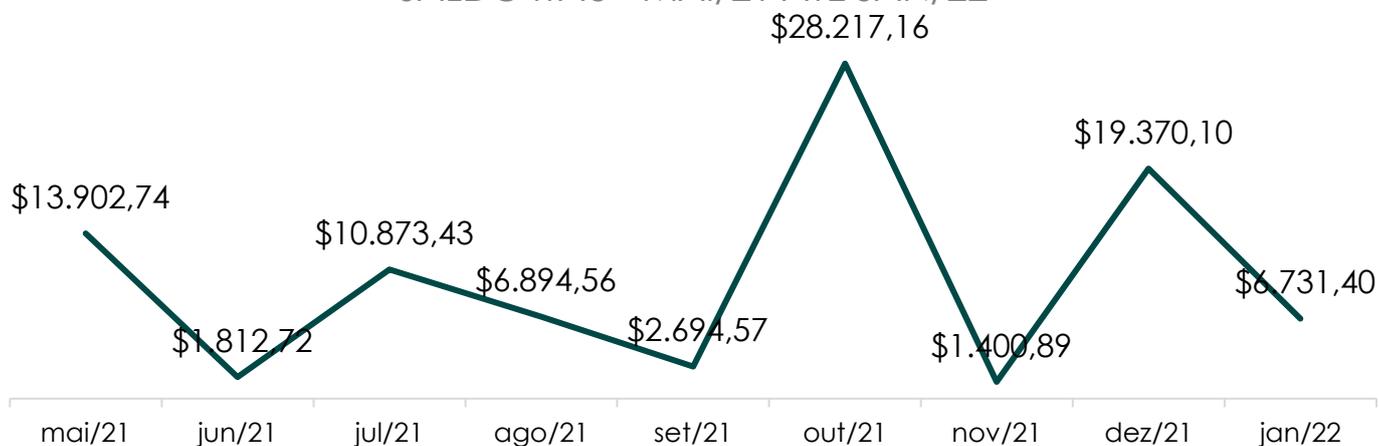
Destaca-se que foi questionado, anteriormente, diminuição no saldo do branco Bradesco, observado através do balancete, contudo, sem retorno até o momento.

A seguir, resumo do extrato do banco Itaú, em que já foi questionado a respeito das variações significativas em setembro/2020, abril/2021 e do intervalo de outubro/2021 a janeiro/2022, porém, sem retorno.

SALDO ITAÚ - AGO/20 ATÉ ABR/21



SALDO ITAÚ - MAI/21 ATÉ JAN/22





**Julho de 2022**

## 2.4 Situação Trabalhista

A Recuperanda não realizou o envio das informações necessárias para a realização deste tópico.

## **3. Análise das Demonstrações de Resultados**

### 3.1 Faturamento

A seguir, resumo dos últimos faturamentos informados pela Recuperanda nas últimas reuniões realizadas:



É válido informar que, conforme elucidado pela Recuperanda, os valores do faturamento divergem dos valores informados nas entradas, pois esses são referentes ao faturamento fiscal da Recuperanda. Dessa forma, podem ser recebidos à vista ou a prazo pela empresa, enquanto as entradas se referem aos valores recebidos efetivamente pela Recuperanda.

### 3.2 Resultado Financeiro

A Recuperanda não realizou o envio das informações necessárias para a realização deste tópico.

## **4. Análise Fluxo de Caixa e Projeções**

A Recuperanda não enviou novas documentações referentes a esse tópico, não sendo possível que esta administradora realizasse análise para inclusão neste relatório.

**Julho de 2022**

## 5. Análise Fiscal

### 5.1 Situação Fiscal

A Recuperanda, apesar de ter afirmado iniciar alguns dos pagamentos de impostos, não enviou quaisquer relatório e/ou extratos de débitos fiscais que pudessem evidenciar sua situação fiscal, ou informações referentes ao SERASA. Sendo assim, a Administradora Judicial realizou consulta na Fazenda Nacional, Estadual e FGTS e constatou o que se segue:

#### FAZENDA NACIONAL

Ao consultar o site da PGFN, a Vivante identificou registros de dívida ativa, com valores atualizados, como se segue:

C&C SERVIÇOS DE PINTURA LTDA				
CNPJ	Valor Total da Dívida Ativa	Inscrição	Registros	Situação
27.229.628/0001-10	R\$ 684.085,49	MATRIZ	6	ATIVA
Total geral (PGFN)	R\$ 684.085,49			

### Relação de Inscrições em Dívida Ativa

**Nome Empresarial:** C & C SERVICOS DE PINTURA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL  
**CNPJ:** 27.229.628/0001-10  
**Domicílio do Devedor:** JABOATAO DOS GUARARAPES  
**Atividade Econômica:** Serviços de pintura de edifícios em geral  
**Valor Total da dívida:** R\$ 684.085,49

#### FAZENDA ESTADUAL

A Vivante obteve a Certidão de Regularidade Fiscal da Recuperanda junto à Secretaria da Fazenda do estado de Pernambuco.



Julho de 2022



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2022.000004991694-75

Data de Emissão: 02/08/2022

### DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 27.229.628/0001-10

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **30/10/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS

Ao consultar o site da CEF, foi identificado a Certidão de Regularidade do Empregador, junto ao FGTS, conforme abaixo:

# Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está **REGULAR** perante o FGTS:

**Inscrição:** 27.229.628/0001-10

**Razão social:** C E C SERVICOS DE PINTURA LTDA

Resultado da consulta em 02/08/2022 15:13:06



Julho de 2022

## **6. Acompanhamento do PRJ**

### 6.1 Resumo das Condições e Prazos de Pagamento por Classe

#### **CLASSE I – TRABALHISTAS**

Os Credores Trabalhistas receberão a integralidade de seus créditos em até 12 (doze) meses após a publicação da decisão da homologação do Plano de Recuperação Judicial, conforme artigo 54 da lei 11.101/2005.

Créditos de natureza estritamente salarial, vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de Recuperação Judicial até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, serão pagos em até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial e consequente concessão da Recuperação Judicial.

Ressalta-se que havendo a inclusão de algum credor trabalhista ao longo do período do Processo de Recuperação Judicial, e sendo este sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial, este novo credor trabalhista será pago em até 12 (doze) meses após a inscrição da dívida no Processo de Recuperação Judicial.

O plano prevê o abatimento de 60% nas dívidas trabalhistas.

#### **CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO**

Para o pagamento, prevê um deságio de 50% sobre o total dos créditos, tendo em vista as atuais condições financeiras e a capacidade de pagamento demonstrada pela Recuperanda.

O pagamento será feito em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira ao sexto mês de pagamento das parcelas trabalhistas.

Os valores pagos serão rateados proporcionalmente entre todos os Credores da Classe III – Quirografários.

#### **CLASSE IV – ME ou EPP**

Para o pagamento dos Credores da Classe IV, o plano prevê o pagamento com deságio de 50% (cinquenta por cento), em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira parcela ao final do 19º (décimo nono) mês após a publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial. Os valores pagos serão rateados proporcionalmente entre todos os Credores da Classe IV – ME's e EPP's.



**Julho de 2022**

## **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS CRÉDITOS E JUROS REMUNERATÓRIOS**

Para a atualização dos valores contidos na lista de credores deste processo de recuperação judicial nas classes I, III e IV, será utilizado o Índice da Taxa Referencial - TR, criada pela Lei nº 8.177/91, de 01.03.1991, e Resoluções CMN – Conselho Monetário Nacional – nº 2.437, de 30.10.1997.

Esta começará a incidir sobre o passivo da recuperação judicial a partir da data do pedido de Recuperação Judicial. Além da TR, a título de juros remuneratórios, será pago 0,5% ao ano, e a título de juros de mora, será pago 0,5% ao ano, totalizando 1% ao ano entre juros remuneratórios e juros de mora.

Ambos incidirão a partir da data do pedido de Recuperação Judicial. Tanto a atualização monetária quanto os juros remuneratórios e juros de mora serão pagos mensalmente juntamente com o pagamento da parcela do principal. Nas classes III e IV o primeiro pagamento ocorrerá ao final do 19º (decimo nono) mês após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial.

## **7. Informações Complementares**

### 7.1 Habilitações de Crédito

A Vivante comunica que não houveram novas habilitações de crédito em julho/22.

### 7.2 Honorários Administradora Judicial

A Vivante comunica que a Recuperanda está pendente com o pagamento dos honorários referentes aos intervalos de dezembro/2021 a fevereiro/2022 e o de abril/2022 até julho/22 e 7 parcelas de acordo realizado com a Administradora Judicial, totalizando a importância de R\$ 10.856,10 (dez mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).

### 7.3 Audiência de Conciliação

Em 06/04/2021 foi realizada audiência de conciliação na presença do Administrador Judicial, da Recuperanda e dos representantes dos credores Bancos do Nordeste, Banco Bradesco, Banco Itaú, bem como o representante de alguns credores trabalhistas.

Na oportunidade, ficou acordado que no prazo de 60 dias corridos, seriam iniciados os pagamentos dos credores trabalhistas e, no prazo de 60 dias, a empresa iria formular um aditivo em relação aos credores quirografários, e que após o citado prazo, os Bancos teriam o prazo de 30 dias para estudar a viabilização do que lhes fosse apresentado, bem como que os credores trabalhistas deveriam informar através do e-mail: [contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br) os dados bancários para realização dos pagamentos.



**Julho de 2022**

#### 7.4 Início do Pagamento aos Credores

Conforme abordado anteriormente, ficou decidido em audiência de conciliação realizada no dia 06 de abril de 2022 que o prazo de pagamento aos credores trabalhistas se iniciaria 60 dias corridos após a data de realização da referida conciliação.

Sendo assim, o prazo em questão se encerrou no dia 06 de junho de 2022. A Vivante entrou em contato com a Recuperanda para solicitação dos comprovantes de pagamentos aos credores, porém não foi recebida nenhuma documentação até o momento deste relatório.

Ao serem questionados, conforme exposto em resumo de reunião mensal, acerca do pagamento, o Sr. Camilo, junto aos patronos da Recuperanda, informou que os pagamentos não foram realizados até o presente momento.

## **8. Conclusão e Requerimentos**

### 8.1 Documentos Pendentes – Ano 2020:

Por todo o exposto neste relatório e visando o bom andamento do processo, requer que o MM. Juízo determine a intimação da Recuperanda para que apresente os documentos que seguem indicados como pendentes abaixo, sob pena de destituição dos sócios nos termos do inciso IV, artigo 52, da Lei 11.101/05:

C&C Serviços de Pintura	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20
Balancete Financeiro	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido
Extratos Bancários	Recebido	Pendente	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido
Relatório com histórico das movimentações de entradas e saídas dos extratos bancários (com os históricos)	Recebido	Pendente	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido
Relatório geral do Contas a Receber (vencido e a vencer)	Pendente	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido
Relatório Geral do Contas a Pagar (vencido e a vencer)	Pendente	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido
Consulta ao SERASA ou outra instituição de crédito	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente
Folha de Pagamento	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido	Pendente
Relatório do cadastro Geral de Empregados (Admissões e Demissões)	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente
Relatório de Notas Fiscais (obtidos pelo site do Município / Secretaria da Fazenda)	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido
Situação Fiscal: Extratos de Débitos da situação Fiscal perante Estado e Município, ou Certidões	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente
Comprovante de Recolhimento de Tributos	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente



**Julho de 2022**

8.2 Documentos Pendentes – Ano 2021:

C&C Serviços de Pintura	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21
Balancete Financeiro	Recebido											
Extratos Bancários	Recebido											
Relatório com histórico das movimentações de entradas e saídas dos extratos bancários (com os históricos)	Recebido											
Relatório geral do Contas a Receber (vencido e a vencer)	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido	Pendente							
Relatório Geral do Contas a Pagar (vencido e a vencer)	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido	Pendente							
Consulta ao SERASA ou outra instituição de crédito	Pendente											
Folha de Pagamento	Recebido											
Relatório do cadastro Geral de Empregados (Admissões e Demissões)	Pendente											
Relatório de Notas Fiscais (obtidos pelo site do Município / Secretaria da Fazenda)	Recebido											
Situação Fiscal: Extratos de Débitos da situação Fiscal perante Estado e Município, ou Certificações	Pendente											
Comprovante de Recolhimento de Tributos	Pendente											

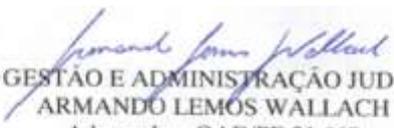
8.3 Documentos Pendentes – Ano 2022:

jan.-22	fev.-22	mar.-22	abr.-22	mai.-22	jun.-22
Recebido	Recebido	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente
Recebido	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente
Recebido	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente
Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente
Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente
Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente
Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente
Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente
Recebido	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente
Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente
Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente



## Julho de 2022

O presente Relatório Mensal de Atividades contempla as atividades realizadas pela Administradora Judicial em julho de 2022. Não houve análise contábil e financeira por pendência na entrega da documentação solicitada. O Administrador Judicial abaixo mencionado assina o presente documento.

  
VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.  
ARMANDO LEMOS WALLACH  
Advogado – OAB/PE 21.669

### **Vivante Gestão e Administração Judicial LTDA.**

CNPJ: 22.122.090/0001-26

Site: [www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

E-mail: [contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

Telefone: (81) 3231-7665

**Recife - PE** - Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440.

**São Paulo - SP** - Rua Arquiteto Olavo Redig De Campos 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04.711-905.

